

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Despacho n.º 1042/2010 de 27 de Outubro de 2010**

Considerando o interesse que se reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos na participação de agentes dos Açores em eventos de cariz musicais, organizados por aquelas comunidades.

Considerando que é importante manter os laços afectivos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que se realizará o Sétimo Festival das 14 Filarmónicas Portuguesas no Estado da Califórnia, o qual constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação do Senhor Antero Orlando Pereira Ávila, docente da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, da Ilha Terceira, à cidade de San Diego, nos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 11 a 17 de Novembro de 2010, onde participará no Sétimo Festival das 14 Filarmónicas Portuguesas no Estado da Califórnia, que se realiza naquela cidade.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o Senhor Antero Orlando Pereira Ávila, que participará no referido evento, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.